



# ***Plano de Trabalho da Fiscalização do CRCAM para 2026***

# **FISCALIZAÇÃO**

## **Plano de Trabalho 2026**

### **Presidente**

André de Medeiros Caria

### **Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina**

Keyti Anne Carvalho Said

### **Coordenadora**

Kellen de Souza Bastos

### **Colaboradores**

Evelyn Paula de Oliveira  
Fernanda de Oliveira Lins Soares  
Maria José Ramos Iwata

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

### DIRETRIZES E PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL – 2026

**Definição:** O Plano Anual de Fiscalização constitui um importante instrumento de planejamento estratégico do **Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRC-AM)**, por meio do qual são definidas as metas, diretrizes e ações de fiscalização a serem executadas no **exercício de 2026**. O documento integra as políticas de governança e de fortalecimento institucional do Sistema CFC/CRCs, contribuindo para a valorização da profissão contábil e para a promoção da ética e da qualidade dos serviços prestados à sociedade amazonense.

#### 1 – FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CFC/CRCs

A fiscalização do exercício da profissão contábil é uma atividade essencial à valorização e à credibilidade da Contabilidade, sendo coordenada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e executada pelos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs). No âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRC-AM), essa função é desempenhada por fiscais devidamente capacitados e contratados para essa finalidade, garantindo a observância das normas, princípios e regulamentos que regem o exercício profissional no Estado do Amazonas.

Os Conselhos de Contabilidade, por intermédio de suas ações de fiscalização, exercem o dever legal de proteger a sociedade, conforme disposto no Art. 2º do Decreto-Lei nº 9.295/46. Compete, portanto, à administração do CRC-AM assegurar o pleno cumprimento dessa função institucional, promovendo a ética, a transparência e a qualidade na prestação dos serviços contábeis.

*“Art. 2º A fiscalização do exercício da profissão contábil, assim entendendo-se os profissionais habilitados como contadores e técnicos em contabilidade, será exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade a que se refere o Art. 1º.”*

Em conformidade com o Art. 10 do Decreto-Lei n.º 9.295/1.946 e com o Art. 18 da Resolução CFC n.º 1.612/2.021 (Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade), compete ao CRC-AM, entre outras, as seguintes atribuições:

- a. expedir cédula de identidade para os profissionais e alvará para as organizações contábeis;
- b. examinar reclamações e decidir acerca dos serviços de registro e das infrações dos dispositivos legais vigentes, com relação ao exercício profissional; e
- c. desenvolver ações necessárias à fiscalização do exercício profissional, impedindo e punindo

as infrações e representar as autoridades competentes sobre fatos apurados cuja solução não seja de sua alçada.

A fiscalização do exercício profissional tem como finalidade primordial fortalecer a imagem da profissão contábil e proteger os usuários dos serviços de Contabilidade, promovendo a credibilidade e a valorização da classe. No âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRC-AM), busca-se conscientizar os profissionais da contabilidade, individual e coletivamente, sobre a importância de zelar pela ética, pela responsabilidade e pela excelência técnica no desempenho de suas atividades.

Esse propósito é alcançado por meio da adoção de medidas orientativas, restritivas e coercitivas, devidamente fundamentadas e compatíveis com os princípios da dignidade, da responsabilidade e da conduta profissional, assegurando que as ações de fiscalização mantenham sua autoridade e revertam em benefícios efetivos para a sociedade amazonense.

Neste documento, o Setor/Gerência/Departamento de Fiscalização será referido como "setor de fiscalização". Além disso, o Chefe/Coordenador/Gerente do setor de fiscalização será denominado "coordenador de fiscalização".

Para a execução eficiente dessas atividades, o CRC-AM deve dispor de uma estrutura organizacional adequada, planejada em conformidade com os objetivos estratégicos e institucionais da entidade. Essa estrutura é essencial para garantir uma fiscalização eficaz, transparente e alinhada à missão legal de assegurar o pleno exercício e a valorização da profissão contábil no Estado do Amazonas.

A Vice-Presidência de Fiscalização constitui o órgão executivo do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRC-AM) responsável por auxiliar a Presidência no planejamento, execução, avaliação e controle das ações e metas relacionadas à fiscalização do exercício profissional.

A função de Vice-Presidente de Fiscalização é exercida por um Conselheiro Regional eleito especificamente para essa atribuição, cabendo-lhe superintender, orientar e coordenar os serviços e atividades vinculados à área de fiscalização, em consonância com as diretrizes do Sistema CFC/CRCs.

Para apoiar a execução das atividades operacionais, o CRC-AM poderá designar um Coordenador de Fiscalização, que responderá diretamente pela gestão do setor de fiscalização e pelo acompanhamento das ações desenvolvidas.

O setor de fiscalização do CRC-AM, por sua vez, é responsável exclusivamente pela execução das atividades fiscalizatórias, com foco na proteção da sociedade, na defesa do interesse público e na valorização da imagem da profissão contábil no Estado do Amazonas.

Compete ao coordenador de fiscalização assessorar a Vice-presidência de Fiscalização do CRC-AM, com o propósito de garantir a execução e o cumprimento do Plano de Trabalho, além de coordenar as atividades técnicas de fiscalização em todo o território do Estado do Amazonas. Também cabe ao

coordenador controlar e avaliar os resultados alcançados, assegurando que as ações desenvolvidas estejam alinhadas às diretrizes estratégicas e institucionais do conselho.

Os fiscais e o apoio administrativo vinculados à área de fiscalização estão subordinados ao Coordenador de Fiscalização, que responde pela condução das atividades operacionais e pelo cumprimento das metas estabelecidas.

A estrutura organizacional disponibilizada pelo CRC-AM para a área de fiscalização encontra-se disposta conforme o quadro a seguir, contemplando os cargos, funções e vínculos necessários à efetiva execução das ações fiscalizatórias.

<b>GESTÃO CRCAM</b>	
<b>Presidente</b>	ANDRÉ DE MEDEIROS CARIA
<b>Vice-Presidente Fiscalização, Ética e Disciplina</b>	KEYTI ANNE CARVALHO SAID

<b>ÁREA DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS</b>		
<b>Coordenador de Fiscalização</b>	Kellen de Souza Bastos	
<b>Fiscais (Contadores)</b>	1. Evelyn Paula de Oliveira 2. Fernanda de Oliveira Lins Soares 3. Maria José Ramos Iwata	
<b>Apoio administrativo</b>	Aguardando concurso público	
<b>Recursos físicos</b>	Especificações de computadores/notebook	05 computadores 01 notebook
	Especificações de impressoras	01 impressora c/ Scanner
<b>Veículos de uso exclusivo da fiscalização</b>	Próprio	03

<b>LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS</b>	
<b>Fiscais lotados na sede</b>	Todos os fiscais são lotados na Sede.
<b>Fiscais lotados em Subsedes</b>	Nenhum.

### **1.1 TABELA DE PROCEDIMENTOS E PESOS**

Para o exercício de 2026, a meta de fiscalização do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRC-AM) será mensurada com base nos procedimentos fiscalizatórios realizados, os quais receberão pesos diferenciados, conforme estabelecido na tabela a seguir:

<b>Procedimento fiscalizatório</b>	<b>Peso</b>	<b>Observação</b>	<b>Mensuração</b>
<b>Decore</b>	1	Por declaração (pode ser por meio de ação específica, por mutirão, realizado durante 1 mês em cada semestre; procedimento interno eletrônico). (concluído)	Relatório: análises técnicas
<b>Descumprimento de obrigações da Resolução CFC 1.721/2024</b>	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
<b>Análise demonstrações de acordo com as NBCs:</b>			
NBCTG 1002	1	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
NBCTG 1001	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
NBCTG 1000 e NBCTG 26	3	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades desportivas profissionais (ITG 2003)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Órgãos Públicos (NBCTSP)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Cooperativas (ITG 2004)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades sem Fins Lucrativos (ITG 2002)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
<b>Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)</b>	3	Por relatório (procedimentos) de auditoria analisados (concluído)	Relatório: análises técnicas
<b>Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)</b>	3	Por laudo pericial analisados (concluído)	Relatório: análises técnicas

<b>Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE)</b>	1	Por agendamento concluído	Relatório: agendamentos concluídos
<b>Registro (organização contábil/sócios e funcionários/colaboradores)</b>	1	Por agendamento concluído, independente da quantidade de sócios, responsáveis técnicos e colaboradores analisados.	Relatório: agendamentos concluídos
<b>Falta de escrituração (livros obrigatórios)</b>	1	Por agendamento concluído, independente da quantidade de clientes analisados.	Relatório: agendamentos concluídos
<b>Denúncias/Comunicação de irregularidade</b>			
Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima)		Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes. (mensuração por agendamento concluído).	Relatório: agendamentos concluídos
Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares	3	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Outros assuntos não citados nesta tabela	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
<b>Representação</b>			
Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima)		Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes. (mensuração por agendamento concluído).	Relatório: agendamentos concluídos
Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares	3	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Outros assuntos não citados nesta tabela	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos

## 2 - QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS E ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

A quantidade de procedimentos fiscalizatórios de caráter proativo abrangerá as ações realizadas na capital e região metropolitana, bem como no interior do Estado do Amazonas, conforme o estabelecido no Plano de Trabalho da Vice-Presidência de Fiscalização. No âmbito do CRC-AM, o percentual de distribuição das ações fiscalizatórias será de 80% para a capital e região metropolitana e 20% para o interior.

Para o planejamento das ações de fiscalização, o CRC-AM procedeu, inicialmente, à análise da relação de profissionais e organizações não registrados no Conselho, com base nos dados provenientes do convênio firmado entre o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e a Receita Federal do Brasil (RFB).

Na sequência, foi realizada a verificação dos profissionais e organizações contábeis registrados na jurisdição amazonense que foram fiscalizados dentro de uma periodicidade não superior a cinco (5) anos, de modo a garantir a cobertura e a atualização das ações fiscalizatórias.

Com base nessas análises, definiu-se que, para o exercício de 2026, serão diligenciadas as cidades elencadas na meta de fiscalização prevista para o período, conforme quadro a seguir.

Projeto	Meta Específica	Unidade de Medida	Previsão	Cidades a serem fiscalizadas	
				Capital e Região Metropolitana	Interior
2001	<b>Fiscalização das Organizações Contábeis e Profissional Liberal</b>	Numérica	1109	Capital e Região Metropolitana	Interior
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para Decores - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	79	Manaus	Humaitá, Maués, Tabatinga / Bejamin Constant, Tefé, Manacapuru e Itacoatiara
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para verificar o cumprimento das obrigações previstas na Resolução CFC 1.721/2024 (por agendamento concluído)	Numérica	22		
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	112		
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	166		
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	54		
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	55		
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	55		
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE) (por agendamento) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	433		
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Registro (organização contábil/sócios e funcionários) (por agendamento) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	78		
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Falta de escrituração (livros obrigatórios) (por cliente) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	55		

Projeto	Meta Específica	Unidade de Medida	Previsão	Cidades a serem fiscalizadas	
2002	<b>Fiscalização das Organizações Não Contábeis</b>	Numérica	475	Capital e Região Metropolitana	Interior
2002	Realizar procedimento fiscalizatório para verificar o cumprimento das obrigações previstas na Resolução CFC 1.721/2024 (por agendamento concluído)	Numérica	10	Manaus	Humaitá, Maués, Tabatinga / Bejamin Constant, Tefé, Manacapuru e Itacoatiara
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	95		
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	71		
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	48		
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Entidades desportivas profissionais (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2003) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	00		
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Órgãos Públicos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - NBCTSP) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	47		
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Entidade Fechada de Previdência Complementar (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2001) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	00		
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Cooperativas (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2004) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	33		
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Entidades sem Fins Lucrativos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2002) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	33		
2002	Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Registro de RT de Organização não contábil (profissional/ Organização Contábil) (por agendamento)	Numérica	138		

## **2.1 CIDADES A SEREM FISCALIZADAS**

O planejamento das ações de fiscalização para o exercício de 2026 contempla as regiões, cidades e municípios do Estado do Amazonas que serão prioritariamente diligenciados pelo CRC-AM, sendo eles:

<b>Cidades/UF/Região</b>	<b>Mês estimado para fiscalização</b>
Humaitá	Fevereiro/2026
Maués	Abril/2026
Tabatinga / Bejamin Constant	Junho/2026
Tefé	Julho/2026
Manacapuru	Agosto/2026
Itacoatiara	Outubro/2026

## **3 - PROJETOS**

Após as considerações apresentadas acerca da meta de fiscalização, faz-se necessário definir e justificar a quantidade padrão mínima de procedimentos a ser observada pelo CRC-AM durante a execução das atividades fiscalizatórias.

E para tanto, seguem os Projetos Básicos estabelecidos no Plano de Trabalho da Vice- presidência de Fiscalização deste conselho:

### **3.1 PROJETO 2001**

#### **a) Fiscalização das Organizações Contábeis e Profissional Liberal**

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal;
- II. Fiscalização das obrigações da Resolução CFC 1.721/2024;
- III. Fiscalização do produto fundamental gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
  - ✓ Contabilidade – escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- IV. Fiscalização de Decores emitidas pelos responsáveis técnicos;
- V. Fiscalização de produto específico gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
  - ✓ Serviços de auditoria.
  - ✓ Serviços de perícia.
- VI. Fiscalizações de caráter reativo - As fiscalizações demandadas pela sociedade a respeito do exercício de profissionais e organizações contábeis, ou seja, a apuração de denúncias/representações/comunicações de irregularidades recebidas e admitidas também fará parte da meta. O CRC-AM deve cumprir a meta mínima de apuração de 40% das denúncias/representações/comunicações de irregularidades, observando o prazo máximo de 90

(noventa) dias para a conclusão de seu processamento, conforme estabelecido na Resolução CFC n.º 1.589/20.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO 2026**  
**PROJETO 2001 - FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E PROFISSIONAL LIBERAL**

*Metas de Procedimentos Fiscalizatórios*

*Meta Geral*

Número de Fiscais (a)	Dias de trabalho (b)	Meses (c)	Média de procedimentos fiscalizatórios dia (d)	Resultado (a)x(b)x(c)x(d)	Meta Projeto 2001	Meta Projeto 2002
03	16	11	3	<b>1584</b>	1109	475

*Distribuição de Fiscalizações Proativas – Projeto 2001*

Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana	Interior
					80%	20%
Decores (por declaração)	1	7%	79	79	63	16
Descumprimento de obrigações da Res. CFC 1.721/2024	1	2%	22	22	18	4
Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs		30%	212	332	169	43
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	10%	111	112	89	22
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	15%	83	166	66	17
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	5%	18	54	14	4
Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)	3	5%	18	55	14	4
Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)	3	5%	18	55	14	4
Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE) (por agendamento)	1	39%	433	433	346	87
Registro (organização contábil/sócios e funcionários) (por agendamento)	1	7%	78	78	62	16
Falta de escrituração (livros obrigatórios) (por cliente)	1	5%	55	55	44	11
<b>Total das diligências</b>		<b>100%</b>	<b>915</b>	<b>1109</b>	<b>730</b>	<b>185</b>

### **3.2 - PROJETO 2002**

#### **b) Fiscalização das Organizações Não Contábeis**

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal;
- II. Fiscalização das obrigações da Resolução CFC 1.721/2024;
- III. Fiscalização dos produtos gerados pelo exercício profissional prestado à Organização Não Contábil:
  - ✓ Contabilidade – análise da escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
  - ✓ Relatórios de Auditoria (e papéis de trabalho) - análise dos trabalhos realizados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Ressalta-se que para distribuição da quantidade de fiscalizações de Organizações Não Contábeis (de Grande, de Médio e de Pequeno Porte), o CRC-AM, com base no contexto e na estrutura da Unidade, considerará as seguintes:

- a) Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais (NBCTG 1000, 1001 e 1002 e NBCTG 26);
- b) Entidades sem Fins Lucrativos (inclusive Partidos Políticos) (ITG 2002);
- c) Órgãos Públicos (esferas municipal, estadual e federal e poderes executivo, legislativo e judiciário);
- d) Cooperativas (ITG 2004);
- e) Entidades Desportivas (ITG 2003);
- f) Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001).

#### **MEMÓRIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO 2026**

#### **PROJETO 2002 - FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO CONTÁBEIS**

#### **Metas de Procedimentos Fiscalizatórios**

#### *Meta Geral*

<b>Número de Fiscais (a)</b>	<b>Dias de trabalho (b)</b>	<b>Meses (c)</b>	<b>Média de procedimentos fiscalizatórios dia (d)</b>	<b>Resultado (a)x(b)x(c)x(d)</b>	<b>Meta Projeto 2001</b>	<b>Meta Projeto 2002</b>
03	16	11	3	<b>1584</b>	1109	475

**Distribuição de Fiscalizações Proativas – Projeto 2002**

Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana	Interior
					80%	20%
Descumprimento de obrigações da Res. CFC 1.721/2024	1	2%	10	10	8	2
<b>Fiscalização das Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais</b> Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs		45%	147	214	118	29
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	20%	95	95	76	19
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	15%	36	71	29	7
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	10%	16	48	13	3
Entidades desportivas profissionais (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2003)	2	0%	0	0	0	0
Órgãos Públicos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - NBCTSP)	2	10%	24	47	19	5
Entidade Fechada de Previdência Complementar (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2001)	2	0%	0	0	0	0
Cooperativas (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2004)	2	7%	17	33	14	3
Entidades sem Fins Lucrativos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2002)	2	7%	17	33	14	3
Registro de RT de Organização não contábil (profissional/Organização Contábil) (por agendamento)	1	29%	138	138	110	28
<b>Total das diligências</b>		<b>100%</b>	<b>353</b>	<b>475</b>	<b>283</b>	<b>70</b>

#### 4 - PARCERIAS COM OUTRAS ENTIDADES PARA CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES

O CRC-AM mantém parceria institucional com a Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA), com o objetivo de verificar e acompanhar a relação de clientes dos profissionais da contabilidade que realizam o arquivamento de demonstrações contábeis junto àquela autarquia.

Essa cooperação visa fortalecer as ações de fiscalização, promover a regularidade do exercício profissional e assegurar a conformidade das informações contábeis apresentadas às entidades públicas e à sociedade.

## **5 - AÇÕES DE COMBATE AO EXERCÍCIO ILEGAL**

O Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRC-AM), em consonância com as diretrizes do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e com os princípios que regem o Sistema CFC/CRCs, desenvolve ações permanentes de combate ao exercício ilegal da profissão contábil, onde destacam-se as de:

- a) Verificação do registro cadastral das organizações contábeis, seus sócios/titulares, responsáveis técnicos e executores de serviços contábeis coibindo o exercício da profissão contábil por pessoas não habilitadas;
- b) Verificação do registro cadastral de responsáveis técnicos e executores de serviços contábeis em entidades não contábeis e órgãos públicos coibindo o exercício da profissão contábil por pessoas não habilitadas;
- c) Disponibilização de canais e orientações para facilitar a formalização de denúncias, representações e comunicações de irregularidades contra pessoas físicas e jurídicas não habilitadas que exercem e exploram atividades contábeis;
- d) Procedimentos fiscalizatórios para apuração de denúncias, representações e comunicações de irregularidades contra pessoas físicas e jurídicas não habilitadas que exercem e exploram atividades contábeis;
- e) Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério do Trabalho e o Conselho Federal de Contabilidade, visando o acesso às informações da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, disponibilizados pelo Ministério da Economia.

## **6 - AÇÕES EDUCATIVAS COMO FORMA DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA**

O CRC-AM desenvolve ações orientativas e educativas integradas às diligências fiscalizatórias, com o objetivo de conscientizar os profissionais da contabilidade acerca dos padrões legais, técnicos e éticos que regem o exercício da profissão.

Durante as ações realizadas no interior do Estado, as fiscais do CRC-AM promovem palestras e encontros presenciais, abordando temas relacionados à conduta profissional, à atualização normativa e à valorização da classe contábil.

Na capital, o CRC-AM também realiza palestras em instituições de ensino superior que ofertam o curso de Ciências Contábeis, fortalecendo a aproximação com a comunidade acadêmica e fomentando a formação ética dos futuros profissionais.

Além disso, por meio do Setor de Desenvolvimento Profissional do CRC-AM são promovidos palestras, eventos e transmissões ao vivo (lives) sobre assuntos relevantes e de interesse da classe contábil, reforçando o papel orientador e educativo no fortalecimento da profissão contábil no Estado do Amazonas.

## 7 - ORÇAMENTO DESTINADO A FISCALIZAÇÃO

Este item apresenta o orçamento alocado especificamente para a execução das atividades de fiscalização, detalhando os recursos financeiros disponíveis e seu percentual em relação ao orçamento total do CRC-AM, de forma adequada e específica a este fim.

### MEMÓRIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO 2026

#### ORÇAMENTO DESTINADO A FISCALIZAÇÃO

CRCAM	Gastos c/ Veículos - fiscalização in loco	Diárias / Passagens funcionários	Diárias / Passagens Conselheiros Fiscalização	Salários e encargos dos fiscais e auxiliares	Manutenção dos veículos	Renovação ou aluguel da frota	Serviços de Correspondência	Outras Despesas*	Total	% do Orçamento do CRCAM
2001/2002	26.400,00	23.800,00	23.000,00	476.544,21	18.240,00	1.000,00	2.700,00	36.000,00	607.684,21	9,91%

*Outras Despesas	Estacionamento	Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	Publicações Técnicas	Treinamentos para Fiscais**
36.000,00	500,00	2.000,00	4.000,00	29.500,00

**Treinamentos para Fiscais (projeto 5005)	Passagens	Diárias	Inscrições
29.500,00	15.000,00	10.500,00	4.000,00



**CRCAM**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO AMAZONAS